EMENDA ADITIVA

Aditar ao Anexo I do Projeto de Lei 403/2025, que dispõe sobre O Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2026-2029, nova atividade/projeto, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social/SEMDES, para a realização de concurso público da Guarda Municipal de Natal.

Com base no Título III, Capítulo I Inciso I c/c Título V, Seção VII do Capítulo I, na Seção VIII, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Natal/RN, apresento ao Projeto de Lei n.º 403/2025, a seguinte Emenda Aditiva ao Plano Plurianual de Natal – PPA, quadriênio 2026-2029.

Art. 1º - **ADITAR** NOVA ATIVIDADE/PROJETO à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social/SEMDES, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 403/2025, passando a incluir a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO

Código: *A ser gerado após apreciação desta lei*
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL/SEMDES
Tipo: ATIVIDADE
Título: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
ODS(s) Vinculado(s): 16 – PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
Programa: 162 - GOVERNANÇA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
Produto: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO
Objetivo: REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA RECOMPOSIÇÃO E EXPANSÃO DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL.
Abrangência: MUNICÍPIO
Origem: PODER PÚBLICO

Telefone: (84) 9 8106-0190
E-mail: contato@subtenenteeliabe.com.br
Endereço de gabinete parlamentar: Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59020

METAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
* REALIZAR 1 CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE

FONTES DE RECURSO

Municipal	600.000,00
TOTAL	600.000,00

Telefone: (84) 9 8106-0190
E-mail: contato@subtenenteeliabe.com.br
Endereço de gabinete parlamentar: Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59020

JUSTIFICATIVA

Além das metas estabelecidas para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES), **conforme consta na fl. 8**, propõe-se a inclusão da realização de concurso público para a Guarda Municipal do Natal (GMN) como medida essencial à reestruturação e ao fortalecimento da Instituição.

Atualmente, um dos principais desafios enfrentados pela GMN é a significativa defasagem de seu efetivo, o que compromete diretamente a capacidade operacional da corporação e prejudica a eficácia das ações de segurança pública no município. A escassez de pessoal tem sido um entrave persistente, afetando a execução regular das atividades e limitando o cumprimento pleno das atribuições legais da Guarda Municipal.

A legislação municipal (Lei Complementar nº 187/2020, art. 7º) estabelece o efetivo da GMN em 800 guardas municipais. No entanto, a Lei Federal nº 13.022/2014 permite que municípios com população superior a 500.000 habitantes componham suas guardas municipais com até 0,2% do número de habitantes (art. 6º, III). Segundo o último Censo do IBGE, Natal possui aproximadamente 785.000 habitantes, o que autorizaria um efetivo máximo de até 1.570 guardas municipais.

Atualmente, a GMN conta com apenas 409 integrantes, o que representa 51,1% do efetivo previsto em lei municipal e apenas 26% do limite permitido pela legislação federal. Essa discrepância impacta negativamente a implementação de estratégias de policiamento preventivo, a proteção de bens, serviços e instalações públicas, além da manutenção da ordem pública de forma eficaz e contínua.

Diante desse cenário, a realização de concurso público revela-se medida urgente e indispensável para garantir a continuidade e a qualificação dos serviços prestados pela Guarda Municipal à população de Natal.

Um dado relevante é que 66% dos guardas municipais têm mais de 51 anos, o que evidencia um quadro funcional com idade elevada e, consequentemente, maior proximidade da aposentadoria. Além disso, o último concurso público para ingresso na corporação foi realizado em 2006, ou seja, há 19 anos. Esse longo intervalo sem reposição de pessoal contribui para o envelhecimento da força de trabalho e compromete a capacidade operacional da Guarda, tornando urgente a realização de um novo certame para recompor e revitalizar o efetivo.

De acordo com as normas previdenciárias do Município do Natal – notadamente a Lei Complementar nº 063/2005, em consonância com a Lei Complementar nº 216/2022 – estima-se que 28,15% dos atuais integrantes da GMN estarão aptos à aposentadoria nos próximos três anos. A seguir, a previsão por ano:

- **2024:** 52 guardas municipais;
- **2025:** 7 guardas municipais;
- **2026:** 18 guardas municipais;

Telefone: (84) 9 8106-0190
E-mail: contato@subtenenteeliabe.com.br
Endereço de gabinete parlamentar: Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59020

- **2027:** 15 guardas municipais;
- **2028:** 24 guardas municipais.

Caso não haja reposição do efetivo por meio de novos concursos públicos, estima-se que, ao final de 2028, a GMN poderá contar com **apenas 296 agentes em atividade**. Ressalta-se que essa estimativa foi elaborada com base apenas na regra geral prevista no art. 25 da LC nº 063/2005, já atualizada pela LC nº 216/2022, sem considerar as regras de transição previstas nos arts. 80-B, 80-C e 80-D, que podem ampliar ainda mais a perspectiva de aposentadorias no período analisado.

Ainda que a Lei Complementar nº 187/2020 preveja um efetivo máximo de 800 guardas municipais, atualmente apenas 409 vagas encontram-se preenchidas. Entretanto, a recente alteração legislativa promovida pela LC nº 246/2024 impactou significativamente a capacidade de contratação da administração municipal. A principal mudança ocorreu no inciso I do art. 7º da LC nº 187/2020, que antes determinava que 60% do efetivo fosse composto por guardas municipais na função de "agente". **Com a nova redação dada pela LC nº 246/2024, esse percentual foi reduzido para apenas 15,5%, restringindo as futuras contratações a, no máximo, 124 novos agentes.**

Além das limitações legais, a contratação de novos servidores implica diretamente no orçamento público municipal, especialmente diante dos limites impostos pela legislação vigente quanto à responsabilidade fiscal. Por esse motivo, é fundamental que a gestão municipal avalie criteriosamente a alocação de recursos, conciliando a necessidade de reforço no efetivo da GMN com os compromissos fiscais e orçamentários do Município.

O impacto financeiro anual da contratação de 124 novos agentes para a Guarda Municipal do Natal será de aproximadamente R$5.341.619,92 (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). Esse valor considera: a) Vencimento inicial do agente: R$1.700,00; b) Vantagem Remuneratória de Atividade de Segurança Pública (VRASP): R$850,00 (art. 22, LC nº 187/20); c) Contribuição patronal (22%) sobre o total (a + b): R$561,00; d) Auxílio transporte (R$4,9 x 44 - 6%): R$202,66; e) 13 prestações anuais (12 meses + 13º salário).

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO DE 124 NOVOS AGENTES DA GMN.

Composição da remuneração do agente da GMN

ITEM	VALOR
VENCIMENTO	R$ 1.700,00
VRASP	R$ 850,00
SUBTOTAL (base de cálculo)	R$ 2550,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (22%)	R$ 561,00
AUXÍLIO TRANSPORTE (R$4,9 x 44 – 6%)	R$ 202,66

TOTAL	**R$ 3.313,66**

O custo anual é calculado considerando 12 meses de remuneração mais o décimo terceiro salário:
Custo Anual por Agente = custo mensal x 13 Custo Anual por Agente = R$3.313,66 x 13 = **R$43.077,58.**
Cálculo Total (124 novos agentes): Custo Total Anual = **Custo Total Anual por Agente x 124.**
Custo Total Anual = R$43.077,58 x 13 = **R$5.341.619,92.**

Considerando os desafios operacionais enfrentados pela Guarda Municipal do Natal (GMN) e a necessidade urgente de recomposição do seu efetivo, propõe-se a inclusão, no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, da ação destinada à realização de concurso público para o provimento de novos cargos na corporação.

A medida se justifica diante da expressiva defasagem entre o quadro atual de servidores e o efetivo permitido pelas legislações municipal e federal, bem como pelo alto percentual de guardas municipais que estarão aptos à aposentadoria nos próximos anos. Esse cenário compromete diretamente a capacidade operacional da GMN e fragiliza as ações de policiamento preventivo, a proteção dos bens públicos e a promoção da segurança urbana no município de Natal.

A previsão de reposição parcial do efetivo, inicialmente limitada à contratação de até 124 novos guardas municipais, está alinhada com a recente alteração promovida pela Lei Complementar nº 246/2024, que ajustou a composição de cargos da corporação. Além disso, a proposta respeita os limites de responsabilidade fiscal e a capacidade orçamentária do Município, permitindo que o fortalecimento institucional da GMN ocorra de forma planejada, progressiva e sustentável ao longo do ciclo orçamentário.

A inclusão desta ação no PPA 2026-2029 é essencial para assegurar o respaldo legal e financeiro necessário à execução dessa política pública, contribuindo para a valorização da segurança, a continuidade dos serviços essenciais e a garantia de maior proteção para a população de Natal. A medida reflete o compromisso da administração municipal com a eficiência da gestão pública e a preservação da ordem social no município

Palácio Padre Miguelino, 26 de junho de 2025.

Respeitosamente,

Subtenente Eliabe
Vereador de Natal

Telefone: (84) 9 8106-0190
E-mail: contato@subtenenteeliabe.com.br
Endereço de gabinete parlamentar: Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59020